

DECRETO Nº 1.557, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Decreto 1.550, de 31 de julho de 2015, que institui o Programa “Corumbá Mais Bela e Saudável”, no âmbito do município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 1.550, de 31 de julho de 2015, que institui o programa “Corumbá Mais Bela e Saudável” no âmbito do Município de Corumbá, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O programa “Corumbá Mais Bela e Saudável” é composto pelos seguintes órgãos e unidades organizacionais:

I – Governadoria Municipal;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.”

“Art.3º Os órgãos constantes no artigo 2º deverão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para comporem o Comitê do Programa “Corumbá Mais Bela e Saudável”, e esses servidores serão designados pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de agosto de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: de8b54d7

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>